

Itajaí SC, 08 de outubro de 2015

Excelentíssimos Senhores

Presidente do Congresso Nacional – **Renan Calheiros**

Presidente da Câmara dos Deputados – **Eduardo Cunha**

Cópia: Bancadas de Deputados e Senadores dos Estados

Ref.: Paralisações de Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil: Colapso fiscal e da competitividade aduaneira e portuária

Senhor Parlamentar,

A **Associação de Usuários dos Portos de Santa Catarina - USUPORT.SC**, fundada em 06.12.2013, CNPJ 19.800.011/0001-84, relata que o movimento reivindicatório dos **Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil** é justo e legítimo, estando hoje na vigésima sexta posição remuneratória em comparação com os Fiscos Estaduais e abaixo ainda, de várias remunerações de Fiscos Municipais, e portanto, avaliamos que tal pauta salarial reivindicatória visa valorizar e adequar os salários dos servidores às expectativas dos donos de cargas (exportadores e importadores) e da sociedade em geral, justificando-se:

- a) As atividades exercidas pelos Auditores Fiscais são típicas de Estado. As Carreiras Típicas de Estado são aquelas que exercem atribuições relacionadas à expressão do Poder Estatal, não possuindo, portanto, correspondência no setor privado. Integram o núcleo estratégico do Estado, requerendo, por isso, maior capacitação e responsabilidade. Estão previstas nos incisos XVIII, XXII, do artigo 37 e artigo 247 da Constituição Federal e no artigo 4º, inciso III, da Lei nº 11.079, de 2004;
- b) Como previsto no inciso I, do 6º artigo Lei nº 10.593/02, com a redação dada pela Lei nº 11.457/07, o Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil possui funções de: constituir, mediante lançamento, o crédito tributário e contribuições; elaborar e proferir decisões ou delas participar em processo administrativo-fiscal; executar procedimentos de fiscalização; examinar a contabilidade de sociedades empresariais; proceder a orientação do sujeito passivo no tocante à interpretação da legislação tributária, entre outras;
- c) De importância estratégica e de atividade fundamental para a justiça fiscal, controle aduaneiro e a competitividade do Brasil, no mercado interno e internacional, a falta de adequada dotação de Auditores Fiscais, como força real de trabalho, nas aduanas e nas demais unidades, deteriora o ambiente econômico e o espírito de empreendedorismo, devido a ausência de previsibilidade, celeridade nos procedimentos aduaneiros, enorme elevação dos custos com armazenagem (absolutamente desnecessária), bem como a insegurança jurídica para o empresário exportar ou importar;

- d) A paralização dos Auditores Fiscais, total ou parcial, também reduz as atividades econômicas do país e conseqüentemente a arrecadação de impostos, e em efeito cascata, tais reduções atingem sobremodo aos fundos de participações repassados aos Estados e Municípios;
- e) A Secretaria da Receita Federal do Brasil perde, todos os anos, parte de seus quadros de Auditores Fiscais, concursados e qualificados, para as Fazendas Estaduais de quase todos os Estados da Federação, apenas por questões salariais, destacando que atualmente estão na lanterna do quadro remuneratório e comparação com os Fiscos Estaduais;
- f) Segundo Grupo do Banco Mundial, que publicou o “Doing Business 2015: Indo Além da Eficiência” (Fonte:<http://portugues.doingbusiness.org/rankings>), o Brasil foi classificado no seguinte ranking entre 189 países (posição de junho/2014):
- Classificação relativa à facilidade para fazer negócios: 120
 - Comércio Internacional: 123

Portanto, o Brasil precisa efetivar medidas concretas para reconquistar a confiança e a segurança dos agentes econômicos da economia, se almeja de fato, a estabilidade e o crescimento econômico. Contudo, as paralisações periódicas dos Auditores Fiscais afetam, os custos e os prazos, das empresas por ocasião dos desembarços de nossas exportações e importações. O resultado é perda de competitividade das empresas e do Brasil, no mundo: **CUSTO BRASIL.**

Contamos com o apoio e trabalho de V.Exas, a que os Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil sejam reconhecidos e valorizados, pela importância de suas atribuições e responsabilidades diante da Nação!

Atenciosamente,

Jacob Paulo Kunzler
Presidente

Associação de Usuários dos Portos de Santa Catarina - USUPORT.SC

ENDEREÇO POSTAL:

Associação de Usuários dos Portos de Santa Catarina - USUPORT.SC
Rua José Pereira Liberato, 1050, 1º Andar, sala 02, STM, Bairro São João
CEP 88.304-401 – Itajaí – SC - A/C: Jacob / Emanuel
E-Mail: executivo@usuportsc.org.br